



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Administração e Planejamento
Sector de Contratos
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
3332725413 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 005/2021 AO
CONTRATO Nº 002/2017,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
GOVERNADOR VALADARES E A
EMPRESA CONSERVADORA
CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS
EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68**, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro Ouro Verde, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado pelo Diretor Geral Willerson Custódio da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-6.994.112, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 944.778.926-91, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e, de outro lado a Empresa **CONSERVADORA CAMPOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.723.789/0001-71**, estabelecida à Rua Magnólia, nº 931, Bairro São Pedro II, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.770-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Maria Aparecida Freire de Medeiros, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº MG1.778-270, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 632.670.206-20, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 002/2017**, processado sob o nº **23212.000031/2017-27** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 002/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** de valores do Contrato nº 002/20217, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23212.000349/2021-94.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 Serão suprimidos os seguintes postos de trabalho:

2.2 Item12 – Categoria funcional Motorista, quantidade suprimida 01 posto;

Item 13 – Diárias/Motorista (referente ao posto do item 12).

2.3 A supressão acarretará uma diminuição no valor global anual do Contrato de R\$106.994,52 (cento e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que equivale a 19,146% (dezenove vírgula cento e quarenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer contábil 01/2021.

2.4 O valor global anual do Contrato passará de R\$662.669,76 (seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta nove reais e setenta seis centavos) para **R\$555.675,24 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

2.5 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 24/03/2021.

2.6 Objeto da contratação após supressão:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Encarregado - 44 horas semanais (01posto)	01	R\$4.224,91	R\$4.224,91	R\$50.698,92
2	Servente Diurno - 44 horas semanais	03	R\$3.101,54	R\$9.304,62	R\$111.655,44
3	Servente Diurno C/ Insalubridade - 44 horas semanais	01	R\$4.134,61	R\$4.134,61	R\$49.615,32
4	Servente Diurno C/ Insalubridade - 44 horas semanais	01	R\$3.133,52	R\$3.133,52	R\$37.602,24
5	Servente C/ Adicional Noturno e Insalubridade - 44 horas semanais	01	R\$4.179,64	R\$4.179,64	R\$50.155,68
6	Capineiro - 44 horas semanais	02	R\$3.243,46	R\$6.486,92	R\$77.843,04
8	Contínuo - 44 horas semanais	01	R\$3.075,07	R\$3.075,07	R\$36.900,84
9	Porteiro - 44 horas semanais	02	R\$3.767,12	R\$7.534,24	R\$90.410,88
11	Zelador - 44 horas semanais	01	R\$4.232,74	R\$4.232,74	R\$50.792,88
12	Motorista - 44 horas semanais	0	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
13	Diárias	0	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Total**RS46.306,27****RS555.675,24**

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 05 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 06/05/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA FREIRE DE MEDEIROS, Representante legal da empresa**, em 11/05/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Christian Silva Caldas, Testemunha**, em 12/05/2021, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Peter Franklin Ribeiro de Souza, Testemunha**, em 12/05/2021, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0832037** e o código CRC **9CED4C6C**.

23212.000349/2021-94

0832037v1